



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 36.204 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE O REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) SEM AFASTAMENTO, CONFORME ESPECIFICA”.

Os Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e redação dada pela Emenda nº 15, de 23 de abril de 2025, que autoriza a delegação de funções administrativas aos auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, em c.c. com as disposições do Decreto nº 5.205, de 08 de julho de 2025;

- Considerando a ocorrência do acidente de trabalho durante o desempenho de suas funções;
- Considerando a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), ainda que o acidente não resulte em afastamento das atividades laborais;

R E S O L V E:

Art.1º. - Determinar o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) referente ao servidor **Sr. Thiago Celestino Lopes, Oficial de Manutenção e Reparos** desta Prefeitura, classificado como acidente sem afastamento, conforme laudo e informações constantes na Comunicação Interna de Acidentes nº 07/2025.

Art.2º. - Fica consignado que o servidor não necessitou de afastamento de suas atividades, permanecendo em pleno exercício de suas funções.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2025.


CAMILA BONATTI GOMES

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS


PEDRO BRAZ DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ÁGUA E ESGOTO EM EXERCÍCIO